



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 069/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2019,

RESOLVE

NOMEAR o candidato classificado em 2º lugar, para o cargo público de Assistente Social, Sr. Denis Nunes de Macedo, portador do RG. nº. 9.082.132-6 SESP/IIIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.612.469-50.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de julho de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Solha Extra
Em 22/07 de 2020

edição 2356
152

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 190/2020
 Processo de Dispensa: 33/2020
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: WT ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA
 ME Objeto: Contratação de empresa para confecção e assentamento de equipamentos em aço inox para atender as necessidades do SAMU
Dotação Orçamentária:
 1000110301000420234490529901 Valor Contrato: R\$ 6.871,05
 Prazo Execução/Vigência: 2 (dois) Meses
 Data Assinatura: 21/07/2020

JUNDIAÍ DO SUL

nicas e diretrizes, determinado fornecimento por autos judiciais, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 24, Inciso II. Perfazendo o valor total para a compra do objeto requisitado é de R\$449,97 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) em favor da Empresa A.C.D.A.–Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 08.712.073/0001-18. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se
 Jundiá do Sul – PR, 21 de julho de 2020
 Eclair Rauen
 Prefeito Municipal

PINHALÃO

580-4.4.90.52.00.00.00.00-1936-Equip e mast permanente.....R\$	4.488,82
TOTAL.....R\$	16.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações das fontes 1936 e 3936 como segue:

Anulação/redução	
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
530-3.3.90.39.00.00.00.00-3936-Outros serv. de terc.pessoa jurídica.....R\$	11.511,18
364-3.3.90.30.00.00.00.00-1936-Material de consumo.....R\$	4.488,82
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	16.000,00

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de Julho de 2020.
 SERGIO INÁCIO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL
 PORTARIA Nº 069/2020
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2019, RESOLVE
 NOMEAR o candidato classificado em 2º lugar, para o cargo público de Assistente Social, Sr. Denis Nunes de Macedo, portador do RG. nº. 9.082.132-6 SESP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.612.469-50.
 Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 21 de julho de 2020.
 Eclair Rauen
 Prefeito
 PORTARIA Nº 070/2020
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2020, RESOLVE
 CONTRATAR a candidata classificada em 3º. lugar para o emprego público de Enfermeira, regime da CLT., a Sra. Denise Kelen Otávio, portadora do RG. nº. 8.737.421-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.228.579-10.
 Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2020, revogam-se as contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 21 de julho de 2020.
 Eclair Rauen
 Prefeito
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
 Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2020
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro 2020, que declarou Dispensável a Licitação para Aquisição de medicamento não padronizado em protocolos cli-

PINHALÃO

EDITAL Nº 34/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
 Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)
 A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas da dia 04/08/2020, propostas para:
 Objeto da Licitação:
 Contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal destinado à todas as secretarias do município, conforme especificações constantes no edital.
 Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.
 O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br
 Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
 Pinhalão, 21 de julho de 2020.
 Raissa Pimentel Vilas Boas
 Pregoeira

LEI 1904/2020
 Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
579-4.4.90.52.00.00.00.00-3936-Equip. e mat. Permanente.....R\$	11.511,18
580-4.4.90.52.00.00.00.00-1936-Equip e mast permanente.....R\$	4.488,82
TOTAL.....R\$	16.000,00

DECRETO 060/2020
 Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1904/2020 de 22de Julho de 2020:
 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
579-4.4.90.52.00.00.00.00-3936-Equip. e mat. Permanente.....R\$	11.511,18

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações das fontes 1936 e 3936 como segue:

Anulação/redução	
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
530-3.3.90.39.00.00.00.00-3936-Outros serv. de terc.pessoa jurídica.....R\$	11.511,18
364-3.3.90.30.00.00.00.00-1936-Material de consumo.....R\$	4.488,82
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	16.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de julho de 2020.
 SERGIO INÁCIO RODRIGUES
 Prefeito Municipal